



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código CNM: 073452.2.0012497-18

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **157080**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 12497**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Apartamento de nº 201 (duzentos e um), localizado no lado esquerdo do 1º andar, do Edifício Turiúba, situado à Avenida Rui Barbosa, nº 778, em Rio Doce, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, composto dos seguintes cômodos: sala para dois ambientes, três quartos sociais, um WC social, cozinha, área de serviço, quarto e WCB de empregada, com 84,71 metros quadrados de área construída, sendo 79,80 metros quadrados de área exclusiva e privativa e 4,91 metros quadrados de área de condomínio e fração ideal do terreno e demais coisas comuns de 0,1512.

Dados do Proprietário: IMOBILIÁRIA PETRONIO MIRANDA LTDA., , sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com foro e sede na cidade do Recife - PE., inscrita no CGC/MF sob o nº 11.432.846/0001-17, representada por seu sócio-gerente, Petronio de Souza Carvalho Miranda, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.330.474-53, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE.

Registro Anterior: Nº 01, fls. 93 do Livro 2 KK 1, deste Cartório. Dou fé. Eu, Edite Ramos Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-1 - 12497 - Em 29 de dezembro de 1982 - COMPRA E VENDA - Pela escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto de hipoteca, com validade de escritura pública, datada de 16 de dezembro de 1982, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **Cr\$ 4.797.100,00 (quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil e cem cruzeiros)**, à **PAULO SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, comerciante, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.582.044-04, residente e domiciliado nesta cidade. Dou fé. Eu, Edite Ramos Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-2 - 12497 - Em 29 de dezembro de 1982 - HIPOTECA - Pela escritura particular de compra e venda com mútuo e pacto adjeto da hipoteca, com validade de escritura pública, datada de 16 de dezembro de 1982, o novo proprietário deu o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca, à **IMOBILIÁRIA PETRONIO MIRANDA LTDA.**, acima qualificada, para garantir a dívida do valor de **Cr\$ 4.317,390,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

noventa cruzeiros), equivalente, nesta data, a 1.800,000 UPC do BNH, no prazo de 264 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$ 48.449,92 (quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e dois centavos) calculados segundo o Plano de Equivalência Salarial (PES) e em conformidade com o Sistema de Amortização de coeficiente (q) = 0 (zero), de que tratam as Resoluções nºs 141/92 e 157/82, ambas do BNH, à taxa nominal de juros de 9,4¢ ao ano, correspondente à taxa efetiva de 9,816% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 16.01.1983. Dou fé. Eu, Edite Ramos Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-3 - 12497 - Em 29 de dezembro de 1982 - CÉDULA HIPOTECÁRIA - Pelo instrumento particular datado de 16.12.1982, a IMOBILIÁRIA PETRONIO MIRANDA LTDA, emitiu em favor do BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. Rua Nova nº 363 - Recife - PE., CGC/MF n 10.925.675/0001-03, a Cédula Hipotecária Integral nº 8468/82, do valor de Cr\$ 4.317.399,000, representativa de seu crédito hipotecário constante do R-2. Dou fé. Eu, Edite Ramos Meira e Sá, escrevente autorizada, a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, Subscrevi.

AV-4 - 12497 - Em 19 de dezembro de 1984 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CONTRATUAL - Procedo a esta averbação nos termos do requerimento feito em 11 de dezembro de 1984, pela BANORTE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. (AV-3), para fazer constar o cancelamento da hipoteca constante do R-2, bem como o cancelamento da averbação da cédula hipotecaria AV-3. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, s ubscribi.

R-5 - 12497 - Em 19 de dezembro d 1984 - CARTA DE ARREMATACÃO - Pela Carta de Arrematação passada em 17 de outubro de 1984, a favor da **BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.** (AV-3), o imóvel constante da presente matrícula por não ter sido paga a dívida que o onerava, foi levado a praça e leiloadado em 23.07.84, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Clovis Cavalcanti a. Ramos, tendo sido arrematado depois de ocorridos os pregões de estilo e pelo valor de **Cr\$ 27.071.691,19 (vinte e sete milhões, setenta e um mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e dezenove centavos)**, pelo Credor. Dou fé. Eu, Edite r. Meira e Sá, escrevente autorizada a escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-6 - 12497 - Em 21 de maio de 1987 - COMPRA E VENDA - Pela Escritura Particular de Contrato de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Abertura de Credito, datada de 22/04/1987, o proprietário o **BANORTE - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A**, qualificado no (AV-3) vendeu o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de **Cz\$ 301.000,00 (trezentos e dez mil cruzados)** a **JOSÉ GERSON DE AMORIM**, industriário e sua esposa **ELIANE LIMA DE AMORIM**, do lar, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 213.133.774/49 e 223.480.184-20, residentes nesta cidade. Dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

R-7 - 12497 - Em 21 de maio de 1987 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pela Escritura Particular de Contrato de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Abertura de Crédito, datado de 22/04/1987, os proprietários (R-6) deram o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial Hipoteca ao **BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, já qualificado para garantir a Dívida no valor de **Cz\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil cruzados)** no prazo de 192 meses prestações mensais e consecutivas de Cz\$ 2.982,91 (dois mil, novecentos e oitenta e dois cruzados e noventa e um centavos), reajustadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e calculadas em conformidade com o Sistema de Amortização da Tabela Price, de que trata a RD - nº 18/84 do BNH a taxa nominal de juros de 10.0% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 11,186% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 23/05/87. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - 12497 - Em 21 de maio de 1987 - HIPOTECA CEDULAR - Pelo instrumento Particular datado de 23/04/1987, procedo esta averbação para fazer constar que a **BANORTE - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A**, emitiu em seu favor a Cédula Hipotecária Integral de nº 10.531/87 - Série ARE/PES/TP, no valor de Cz\$ 248.000,00 representativa do seu Crédito constante do (R-7). Dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - 12497 - Em, 29 de maio de 2002 - MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL - Procedo-se a esta averbação nos termos do Ofício datado de 28 de setembro de 2001, do Banco Banorte S/A - Em Liquidação Extrajudicial, assinado pelo assistente de Liquidante - Vanuza Eurlly Araújo e Fernando do Rego P. Macêdo, para fazer constar a mudança da razão social de Banorte - Crédito Imobiliário S/A, para BANCO BANORTE S/A - Em Liquidação Extrajudicial, CGC nº 10.781.532/0001-67. Dou fé. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada a escrevi.

AV-10 - 12497 - Em, 29 de maio de 2002 - BAIXA HIPOTECA/CÉDULA - Procedo-se a esta averbação nos termos da autorização dada pelo Banco Banorte S/A - Em liquidação Extrajudicial - sucessor da Banorte - Crédito Imobiliário S/A, em 28/09/2001, através da Cédula Hipotecária Integral nº 10.531/87 - Série ARE/PES/TP, para fazer constar o cancelamento da hipoteca a que se refere o R-7, bem como o cancelamento da Cédula Hipotecária a que se refere a Av.8, que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Dou fé. Foi recolhida a taxa no valor de R\$ 125,90, instituída pela Lei nº 11.404 de 19.12.96. Eu, Célia Rodrigues de Fraga, escrevente autorizada contratada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho, 1º Substituto, Subscrevi.

R-11 - 12497 - R-11 - MAT. 12497 - Em, 21 de outubro de 2008 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda definitiva, lavrada em 08 de outubro de 2008, no livro 137, fls. 087 à 088, no Segundo Cartório de Notas desta cidade - Maria Rita de Cássia de V. Rangel - Titular, os proprietários R-6, **JOSÉ GERSON DE AMORIM, brasileiro, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, no advento da Lei Federal nº 6.515/77, industriário, inscrito no CPF/MF**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

sob o nº 213.133.774-49, e sua esposa ELIANE LIMA DE AMORIM, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 223.480.184-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Olinda, representados por sua bastante procuradora substabelecida, SANDRA MARIA MAIA E SILVA, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 2.586.141 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 388.781.604-82, residente e domiciliada nesta cidade de Olinda, na Rua Peta Álvaro aranha Arantes nº 219, Aptº 102, Jardim Atlântico, conforme Procuração Pública lavrada na referida Notas, em data de 13 de agosto de 2003, no livro nº 143, folha 069, e posteriores substabelecimentos de Procuração Pública também lavrados nas mesma Notas, em data de 13 de junho de 2005, no livro nº 008, folhas 017 à 017v, e em data de 07 de abril de 2008, no livro nº 011, folhas 043 à 043v, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R \$ 30.000,00 (trinta mil reais), a JÉSSYKA KARLA MAIA CARNEIRO DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da cédula de identidade RG nº 8.151.469 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.932.304-56, residente e domiciliada nesta cidade de Olinda na Rua Peta Álvaro aranha Arantes nº 2119, Aptº 102, Jardim Atlântico. Dou fé. Foi recolhida a taxa no valor de R\$ 60,00, instituída pela Lei nº 11.404 de 19 de dezembro de 1996. Eu, (Célia Rodrigues de Fraga) - Escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-12 - 12497 - R-12 - MAT. 12497 - Em 05 de novembro de 2008 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, nº832200000233, datado de 31/10/2008, a proprietária JESSYKA KARLA MAIA CARNEIRO DA CUNHA(R-11), vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), a MARCOS ANDRE VIEIRA DE MELO, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/06/1975, bombeiro, portador da CI/RG 27983552, expedida por SDS/PE em 02/04/2007 e do CPF 022.541.874-65, sua esposa ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO, nacionalidade brasileira, nascida em 22/11/1981, bombeira, portadora da CI/RG 27041875, expedida por SDS/PE em 01/06/2007 e do CPF 039.632.754-05, residentes e domiciliados em Recife/PE. Observação: No mesmo título consta à alienação fiduciária do imóvel em garantia. Dou fé. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) - 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 12497 - Em 05 de novembro de 2008 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-12 supra, os adquirentes e fiduciantes MARCOS ANDRE VIEIRA DE MELO, e sua esposa ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO(R12), alienaram o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária a credora e fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: 1ª) o valor da dívida é de R\$42.355,00(quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$503,58 = Prestação R\$464,49 + Seguros: R\$17,43 + taxa



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

de administração R\$21,66, vencendo-se a primeira prestação no dia 30/11/2008; 2ª) os fiduciários, enquanto adimplentes, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; 3ª) incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos prêmios do seguro; 4ª) o valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da TSNR instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$150,00. Eu, (Michelle Caroline Alves Marinho) – 3ª Substituta, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 149218, em data de 05/10/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 396537/2023, datado de 26/07/2023, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-08**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 24 de outubro de 2023.** Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 153814 em data de 12/12/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 549513/2024, datado de 09/12/2024, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e I.S.S.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 14 de janeiro de 2025.** Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 153814 em data de 12/12/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-15** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 09/12/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 78,98, T.S.N.R.: R\$ 17,55, F.E.R.M.: R\$ 0,88, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,76, F.E.R.C.: R\$ 8,78 e I.S.S.: R\$ 4,39. Dou fé. **Olinda, 14 de janeiro de 2025.** Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 154146 em data de 16/01/2025 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO - Procede-se ao **ENCERRAMENTO do**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

procedimento indicado no AV-14 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 26/07/2023. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2025.** Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) - escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 156368, em data de 18/07/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do **Ofício nº 607600/2025**, datado de 11/07/2025, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-13**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 18 de julho de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 156368, em data de 18/07/2025 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-18** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 08 de outubro de 2025.** Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 12497 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação na forma do art. 213, I, "a", da Lei de Registros Públicos e tomando por base a transcrição constante no registro anterior sob a matrícula, às fls.93, do Livro 2KK-1, datado de 22/08/1980, desta Serventia, para fazer constar que **o Edifício Turiúba está edificado no lote de terreno próprio sob o nº 08, da quadra 08, componente do Loteamento Jardim Atlântico.** Dou fé. **Olinda, 05 de março de 2026.** Eu, Bruno da Fonte Marinho), 1º Substituto, subscrevi.

AV-21 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 159179, em data de 24/02/2026 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) - Nos termos do requerimento datado de 27/11/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1.1015.022.04.0316.0003.7; **2) SEQUENCIAL:** 1017926.7; **3) CEP DO LOGRADOURO:** 53140-050; e, **4) BAIRRO:** Jardim Atlântico, conforme ficha do imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda, datada de 05/03/2026. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, F.E.R.M.: R\$ 0,96, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,92, F.E.R.C.: R\$ 9,62 e ISS.: 4,81. Dou fé. **Olinda, 05 de março de 2026.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-22 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 159179, em data de 24/02/2026 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Nos termos do requerimento datado de 27/11/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, para constar que a Convenção do Condomínio do "**Edifício Turiúba**", encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 692**, fl. 54V, do Livro 3-AA-2, datado de 23/04/1982, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.480 do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, F.E.R.M.: R\$ 0,96, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,92, F.E.R.C.: R\$ 9,62 e ISS.: 4,81. Dou fé. **Olinda, 05 de março de 2026.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-23 - 12497 - PRENOTADO sob o nº 159179, em data de 24/02/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 27/11/2025, feito ao titular desta Serventia emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, MARCOS ANDRÉ VIEIRA DE MELO sua esposa ALINE MARQUES VIEIRA DE MELO, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante Ofício de nº 384465/2025 datado de 21/07/2025; intimações encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob os nºs 7005 e 7006 a qual foram levadas a efeito em 09/09/2025 às 11h25min e 09/09/2025 às 11h25min, conforme certidões da referida Serventia, datadas de 09/09/2025; Editais Eletrônicos nº 1696/2025, 1697/2025 e 1698/2025, publicadas em 12/09/2025, 13/09/2025 e 14/09/2025, respectivamente, no site www.registroidemoveis.org.br; Certidão de Decurso de Prazo, expedida por esta Serventia, em 08/10/2025; bem como, destaque-se, que a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2(dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 208.021,50; foi



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101568258 expedida pela Prefeitura local, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 2.383,35, em 14/11/2025; Certidão negativa de Débitos – ITBI de nº 043.810, expedida pela Prefeitura local em 17/11/2025; Declaração de assunção de débitos referentes ao condomínio, IPTU e TPEI, datada de 27/11/2025 emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Emol.: R\$ 613,77, T.S.N.R.: R\$ 97,67, F.E.R.M.: R\$ 6,82, F.U.N.S.E.G.: R\$ 13,64, F.E.R.C.: R\$ 68,20 e ISS: 34,10.: R\$. Dou fé. **Olinda, 05 de março de 2026.** Eu, (Natalia Karoline Sales Costa Alves), escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. (NKSCA)

Selo **0073452.MDV01202601.00871**

Emolumentos Líquidos **R\$ 168,30**

FUNSEG: **R\$ 3,74**

FERM : **R\$ 1,87**

F.E.R.C **R\$ 18,70**

T.S.N.R. **R\$ 37,40**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **05 de março de 2026.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.MDV01202601.00871 Data: 05/03/2026 12:02:28
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9UW8F-XE9NX-SGVLZ-3FUD7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9UW8F-XE9NX-SGVLZ-3FUD7>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>